

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

ATA

--- No dia nove de agosto do ano de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima quinta Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, eleita pela CDU e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS.-----
A Senhora Vereadora Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; e o Senhor Eng.º Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM, estiveram ausentes por motivo de férias.-----
O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

- Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações
- Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares
- Ponto 3. Informação Financeira
3.1. Resumo Diário de Tesouraria
3.2. Encargos e Compromissos
- Ponto 4. Apreciação da Proposta de Ata de 31.05.2021
- Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2021**
. Apreciação de Propostas de Alteração – 9ª/9ª- – Para Conhecimento
- Ponto 6. **PROCESSO Nº 18/2021/07**
. Requerente – Ana Leonor Aires Miranda
. Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de 1 Prédio Rústico através de Doação - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2 de setembro, na Atual Redação
- Ponto 7. **EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLAR**
. SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
. PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- Participação Familiar
. Transportes Pré-Escolar
- Ano Letivo 2021/2022

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Ponto 8. EDUCAÇÃO/ENSINO PRÉ-ESCOLAR

- . AAAF (Atividades de Animação e Apoio à Família) - Verão/Setembro
- Interrupção Letiva Verão 2021 – Para Conhecimento

Ponto 9. EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO

- . SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
- . PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CEB
- Participação Familiar – 1.º CEB
- . Ano Letivo 2021/2022

Ponto 10. EDUCAÇÃO

- . ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
- . Auxílios Económicos
- 10.1. Fichas Pedagógicas
- 10.2. Material Escolar

Ponto 11. EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO

- . AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/SERVIÇO APOIO À FAMÍLIA
- . Fornecimento de Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB
- Ano Letivo 2021/2022
- . Alteração dos Membros do Júri – Para Ratificação

Ponto 12. EDUCAÇÃO

- . ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO – AQUISIÇÃO DE VIATURAS
- . Aquisição de Veículo Pesado de Passageiros 29 Lugares (Transportes Escolares)
- Adjudicação – Para Ratificação

Ponto 13. EDUCAÇÃO

- REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA

Ponto 14. CULTURA

- . Valorização Económica e Territorial dos Caminhos de Fátima – Acondicionamento de Caminhos
- . Ponte Pedonal sobre o Rio Arunca
- Receção Provisória – Homologação de Auto

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Ponto 15. JUVENTUDE

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE
- . FESTIVAL MUNICIPAL DE JUVENTUDE - PANGAIA
 - Iluminação Decorativa/Festiva
- . **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE**
- . APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA
- . ATIVIDADES E INICIATIVAS DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E COMERCIAL
 - Iluminação Decorativa/Festiva
 - . Escolha de Procedimento Prévio - Para Conhecimento

Ponto 16. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . Comparticipação Tarifas Sociais de Água e Saneamento
- 16.1. PROCESSO: TDS 15/2021
- 16.2. PROCESSO: TDS 16/2021

Ponto 17. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . ÁREAS E PROJETOS DE REGENERAÇÃO URBANA
- . PARU – PLANO AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA
- . Requalificação Urbanística – Rua Alexandre Herculano
- . Largo Combatentes da Grande Guerra
 - Receção Provisória – Homologação de Auto

Ponto 18. SANEAMENTO E SALUBRIDADE - RESÍDUOS

- . SOURE SUSTENTÁVEL - SISTEMA MUNICIPAL DE RECOLHA DE BIO RESÍDUOS
 - . Aquisição de Equipamento Básico
 - Contentores, Identificação, Localização e Sistema Pesagem
- 18.1. Revogação das Deliberações de 16.12.2020 (Ponto16.2) e 08.02.2021 (Ponto 10)
- 18.2. Adjudicação

Ponto 19. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . HIGIENE PÚBLICA
- . Vestuário/EPI – Equipamento de Proteção Individual
 - Escolha de Procedimento Prévio - Para Conhecimento

Ponto 20. PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

- . CONSTRUÇÃO, BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA
- . Pintura Exterior de Pontos de Água e Instalação de Contadores
 - Receção Provisória – Homologação de Auto

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Ponto 21. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

- . REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
- . AQUISIÇÃO DE MAQUINARIA E EQUIPAMENTO
- . Veículo Pesado de Mercadorias
 - Adjudicação - Para Conhecimento

Ponto 22. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . Conservação/Reparação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas
- . Conservação/Reparação da Rede Existente – Em Zonas Rurais
- . Recargas – Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure
- . Intervenções Diversas – Freguesias de Tapéus, Degracias/Pombalinho, Figueiró do Campo, Soure e Vila Nova de Anços
- . Arruamentos na Malavenda
 - Trabalhos Complementares - Para Ratificação

Ponto 23. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
- . Intervenções Diversas na Freguesia de Soure
 - Receção Provisória – Homologação de Auto

Ponto 24. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
- . Freguesia de Soure – Valetas e Alargamento de Pontões
 - Receção Provisória – Homologação de Auto

Ponto 25. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA

- . Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19
- 25.1. Candidatura 2021/850.10.003/19 – Lucinda da Conceição Morgado Carvalho (Luna Acessórios)
- 25.2. Candidatura 2021/850.10.003/20 – Espaço Dona Maria – Eventos, Lda
- 25.3. Candidatura 2021/850.10.003/21 – Próspero e Admirável, Lda (Soure Shopping)
- 25.4. Candidatura 2021/850.10.003/22 – António da Silva Cruz (Café Madeireiro)
- 25.5. Candidatura 2021/850.10.003/23 – Adélia Maria Gonçalves Ferreira Ramos (O Fio à Meada)
- 25.6. Candidatura 2021/850.10.003/24 – Boxtrem, Lda
- 25.7. Candidatura 2021/850.10.003/25 – Maria de Fátima Branca Oliveira (Salão Fátima)
- 25.8. Candidatura 2021/850.10.003/26 – Maria Alice Duarte de Sousa (Intimus)

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

- 25.9. Candidatura 2021/850.10.003/27 – Ana Rita de Jesus Ribeiro Nunes (Glamour – Cabel. e Esteticista)
- 25.10. Candidatura 2021/850.10.003/28 – Maria Helena Correia da Silva Penedo (Salão Helena)
- 25.11. Candidatura 2021/850.10.003/30 – Freitas & Freitas, Lda (Mickstar)
- 25.12. Candidatura 2021/850.10.003/31 – Paulo José Ferreira Almeida Santos (Café Pizzicato)

Ponto 26. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS

- . FATACIS e Feira de S. Mateus/2021
- 26.1. Constituição da Comissão Executiva
- 26.2. Protocolo de Parceria com a Associação Empresarial de Soure

Ponto 27. DEFESA DO MEIO AMBIENTE - OUTRAS

- . OUTRAS AÇÕES
- . Demolição de Prédio em Ruínas, Rua Dr. Delfim Pinheiro, n.º 13
- Receção Provisória – Homologação de Auto

Ponto 28. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- . Locação de Equipamentos – Órgãos da Autarquia
- . Sistema de Geo-Localização de Frotas
- Adjudicação - Para Conhecimento

Ponto 29. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . ESTUDOS, PARECERES E CONSULTADORIA
- Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes para Abertura de Procedimento através de Concurso Público para Aquisição de Serviços para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra - Para Ratificação

Ponto 30. CANDIDATURA: REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

- . CENTRO – 07 -2316 – FEDER – 000192
- Notificação da Decisão de Aprovação da Alteração

Ponto 31. CANDIDATURA: CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE VILA NOVA DE ANÇOS – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

- . CENTRO – 06 -1203 – FEDER – 000118
- Notificação da Decisão de Aprovação

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Ponto 32. INSTITUTO SUPERIOR MIGUEL TORGA

- Agradecimento pela Colaboração prestada ao Nível dos Estágios Académicos do ISMT (2020/2021) – Para Conhecimento

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “no período entre a última reunião e a de hoje, ocorreram eventos de índole cultural, recreativo e até desportivo de um programa que o Município tem com vários parceiros. Esta semana, inicia-se também, no âmbito de uma outra candidatura do qual somos parceiros com o Município de Tomar e de Condeixa-a Nova, a Cultura na Rua, um conjunto de sete ações que tem lugar em sete Freguesias diferentes, iniciando-se hoje mesmo no Jardim Público da Granja do Ulmeiro, amanhã no Jardim Público de Alfarelos...”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “esta semana irá decorrer no âmbito do Programa Cultura na Rua sete espetáculos... Continuam a decorrer os espetáculos do Filarmonias com um concerto no dia 15 de agosto no Espírito Santo. Também as manhãs ativas no Parque dos Bacos, todos os sábados, durante o mês de agosto... Irei pedir aos serviços para vos darem cópia do cartaz do mês de agosto e também está nas plataformas do Município, tanto na página institucional como na plataforma Soure Acontece.

Dar os parabéns ao Grupo Oosfera, grupo de jovens de Dança do Concelho de Soure que há um ano e pouco associaram-se como Secção do Grupo Desportivo Sourense. Recentemente, no âmbito de um Concurso Internacional em que participaram com quatrocentos jovens de vários países, obtiveram quatro prémios, três primeiros lugares e um terceiro, portanto, um grupo de jovens muito dinâmicas que divulgam o nome do Concelho por esse mundo fora a partir deste concurso. O Município, naturalmente, já tem apoiado várias iniciativas e presta o apoio ao funcionamento desde 2020 através do Grupo Desportivo Sourense, portanto, dar os parabéns a todas estas jovens, e naturalmente ao Grupo Desportivo Sourense, pela dinâmica demonstrada.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “nós adquirimos no regime simplificado, numa ocasião de disponibilização de um determinado equipamento usado, mas em perfeito estado de utilização e que está certificado para o uso a que se destina, as chamadas Gaivotas. Adquirimos na Praia de Mira, onde foram colocadas à venda um série delas, ainda conseguimos apanhar quatro e colocámos de uso livre feita a comunicação à APA. A sua utilização no Rio Anços está com autorização escrita da própria da Agência Portuguesa do Ambiente da Região Hidrográfica do Mondego e o equipamento e o modo de funcionamento cumpre as exigências e as condições da APA. Não há regulamento para cobrança de taxas e tarifas da mesma, por isso estão a ser disponibilizadas gratuitamente por períodos de meia hora, com regras muito simples, todos os menores de dezasseis anos têm

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

que estar acompanhados de um maior dessa idade responsável, a exigência de uso de colete salva-vidas e da boia de primeiros socorros, além de uma vara e de uma outra quinta embarcação de socorro, uma prancha/caiaque, para poder haver algum tipo de resgate. São condições genéricas, elas estão naquele sítio também com um propósito, de poder ser mais fácil controlar o limite da sua utilização, ou seja, consegue-se andar naquele espaço do braço do Rio Anços que dá até à ponte do lado da Nora e chega até à ponte pedonal ao lado parque de skate... É um ano de experiência, pode aqui surgir um modelo que o Município, por conta própria ou através de concessão, vir no futuro a usar um outro tipo de espaço... É uma experiência piloto, que não é inédita em Soure, já houve gaiivotas no rio aqui há uns anos atrás que não se manteve... Portanto, além do colorido e da animação que pretendemos dar também ao Posto de Turismo, onde também é um Centro de Coworking que tem tido frequência diária de pelo menos um/duas pessoas que têm procurado... A vigilância deste equipamento está a ser feita pela Cooperativa Deliciosas Diferenças através de um Protocolo que ainda não se passou a escrito, mas que para já se configura na prestação de um serviço, pode até nem ser necessário fazer o Protocolo, passamos pela simples requisição, porque é um serviço de vigilância de manutenção de um espaço público... Os utentes desta Cooperativa fazem ali um regime de prestação de serviços, que não é individual, é da Cooperativa, que terá uma compensação, para este mês e meio, equivalente a uma jornada de trabalho de um trabalhador independente. Para já é este modelo de utilização. Foi feito um seguro para os utilizadores das embarcações, uma das exigências obviamente da APA.

Continuamos a fazer análises, nós e também a Delegada de Saúde, ou seja, este ano a Autoridade de Saúde juntou-se ao processo da Câmara... O processo do Município tem em vista uma futura certificação de águas balneares fluviais, aqui e mais a montante no Rio Anços. A Delegada de Saúde em paralelo também tem feito com regularidade análises em vários pontos da zona urbana de Soure, tanto aqui como na represa, como no braço do Rio Arunca, como tal, já houve resultados desconformes que as contra-análises vieram corrigir. Muitas vezes a questão da análise das águas prende-se também com a técnica e com o modo de recolha das próprias amostras e elas estão, neste momento, a ser feitas de uma forma uniforme, a haver resultados diferentes, pode ter a haver com os próprios critérios dos laboratórios, são laboratórios certificados...”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “queria saudar a existência no nosso rio destas gaiivotas e outras embarcações de lazer que são muito utilizadas, muito apreciadas e que dão outra vida ao nosso rio e àquele espaço que é excelente... No entanto preocupam-me algumas situações que poderemos dizer que, quando tudo corre bem, corre bem, mas quando corre mal, temos que estar acautelados. O Senhor Presidente enunciou aí um conjunto de regras de utilização de cedência daquele equipamento que não terá um custo associado, mas que, na minha opinião, convinha estar formalizado. Achava bem que

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

naquele local existisse algo escrito que anunciasse as regras de utilização daquele equipamento, quantas pessoas por embarcação, por exemplo... O seguro o Senhor Presidente enunciou que também já estava tratado... informou-me quem intervém naquele espaço, quem vigia, que há informação no local para a utilização e cedência daquele equipamento, fiquei também a perceber qual é o papel das pessoas que se encontram lá e que estão ligadas à Cooperativa Deliciosas Diferenças...

Pretendo saudar os dois espetáculos de grande qualidade, que se realizaram no passado fim de semana, junto ao Edifício da Câmara Municipal. Dois espetáculos, na minha opinião, diferentes e é por serem diferentes que tiveram a adesão do público também diferente. Um que encheu por completo este espaço e que foi do agrado de toda a gente, mas o segundo espetáculo, na minha perspectiva, foi também de grande qualidade e que dignificou o Concelho de Soure. Saúdo a organização, os participantes.”-----

Foram dadas várias Informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 4. Apreciação da Proposta de Ata de 31.05.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2021

. Apreciação de Propostas de Alteração – 9ª/9ª- – Para Conhecimento

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara que o Objetivo, naturalmente, é reforçar algumas dotações de Despesa tendo em vista dar cobertura a encargos de difícil previsão e, ainda a outros que decorrem de deliberações a tomar pelo Executivo.

Assim, nos termos do n.º 1 do artº 34.º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e de acordo com a Delegação de Competências que me foi atribuída pela deliberação de 20 de outubro de 2017, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprovou a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e ao Orçamento.-----

Ponto 6. PROCESSO N.º 18/2021/07

- . Requerente – Ana Leonor Aires Miranda
- . Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de 1 Prédio Rústico através de Doação - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2 de setembro, na Atual Redação

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de Certidão com Parecer Favorável para a Constituição de Compropriedade do Prédio Rústico, com área de 2470m2, sito na Assamassa, inscrito na matriz predial sob o artigo 3695, da Freguesia de Soure, descrito na Conservatória do Registo de Soure sob o n.º 24600, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 7. EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLAR

- . SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
- . PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
 - Participação Familiar
- . Transportes Pré-Escolar
 - Ano Letivo 2021/2022

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR
SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- PARTICIPAÇÃO FAMILIAR
. TRANSPORTES PRÉ-ESCOLAR
- ANO LETIVO 2021/2022

15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

O Município de Soure tem vindo a assegurar as condições na prestação do Serviço de Apoio à Família, nomeadamente, no que toca ao Fornecimento de Almoços e Complemento de Horário, tendo em consideração o levantamento concelhio, efetuado anualmente, relativo às necessidades das famílias das crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar.

De acordo com o n.º1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º55/2009, de 2 de março, o preço das refeições a fornecer às crianças e aos alunos nos refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e as demais regras sobre o respetivos pagamento são fixados, anualmente, por Despacho Governamental.

Para o Ano Letivo 2021/2022, o despacho n.º8452-A/2015, de 31 de julho, na sua atual redação do despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, fixa os valores a pagar pelas famílias:

- 1,46€/ por refeição - Famílias a partir do Escalão 3 do Abono de Família;
- 0,73€/ por refeição - Famílias a partir do Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família)
- 0,00€/ por refeição - Famílias a partir do Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família)

No que toca à Comparticipação Familiar, a Câmara Municipal de Soure, num quadro de reforço de apoio às famílias, tem vindo progressivamente a aprovar uma Tabela menos penalizadora do que a que resulta da aplicação linear da lei (Despacho Conjunto n.º 300/97 de 09 de Setembro), no que concerne ao Complemento de Horário, tendo em linha de conta os seguintes critérios:

- Adotar os escalões fixados na lei indexados à Retribuição Mínima Mensal, assegurando-se a sua atualização anual;
- Subdividir o 1º Escalão em 2, (A e B), assegurando-se assim um tratamento de exceção aos Agregados Familiares, inequivocamente, mais vulneráveis;
- Isentar de pagamento os Agregados Familiares do 1º Escalão A, isto é, os que manifestamente evidenciem condições socioeconómicas muito frágeis;
- Garantir a existência de justiça social, adaptando as taxas mensais para os diferentes escalões numa lógica de progressividade, no entanto, inferiores às legalmente previstas;
- Fixar uma Comparticipação Familiar Máxima, que não exceda, de acordo com a lei, o custo dos serviços prestados.

Para o Ano Letivo 2021/2022, de acordo com o levantamento concelhio das necessidades das famílias, verifica-se a necessidade da prestação destes Serviços na quase totalidade dos Jardins de Infância, a partir do dia 17 de setembro de 2021.

Assim, pretendendo o Município continuar a desenvolver uma estratégia socioeducativa de apoio às famílias e considerando-se que devemos insistir na aplicação de uma Tabela menos penalizadora do que a resultante da Lei em vigor, no que toca ao Complemento de Horário, e de acordo com a ambiência legal aplicável ao ano letivo 2020/2021, no que se refere ao Fornecimento de Almoços, sugere-se, nos termos da informação jurídica que junto se anexa, e sempre que estejam reunidas as condições para a prestação daqueles serviços, que:

- 1 - A Câmara Municipal aprove a atualização da Tabela atualmente em vigor de acordo com a ambiência legal, nomeadamente a atualização do valor da Comparticipação Familiar do Complemento de Horário, resultante da alteração do valor da retribuição mínima mensal para 665€ (Decreto-Lei n.º109-A/2020 de 31 de dezembro), isto é, aprove a Tabela de Comparticipação Familiar apresentada em anexo para as Crianças que irão frequentar a EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR da Rede Pública, no Ano Letivo 2021/2022;
- 2 - Relativamente aos Transportes Escolares, e dando cumprimento ao preconizado no art.º 20.º do Decreto -Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, nomeadamente “a gratuidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3km do estabelecimento de ensino que frequentam”, e em consonância com o estipulado no Plano Municipal de Transportes, isentam-se, assim, as famílias de qualquer comparticipação familiar.

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

À consideração superior,
A Chefe Divisão Assuntos Sociais e Educação
(Sofia Valente, Dra.)
03/08/2021

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “ mantemos a proposta dos últimos anos, no âmbito da preparação do próximo ano letivo aqui no Ensino Pré-Escolar. Do que se trata aqui é de aprovarmos a tabela para o prolongamento de horário, em que a tabela varia de zero a 70,00 euros, no máximo pagarão 70,00 euros para os escalões mais elevados, é uma tabela que continua a ser menos honrosa daquela que resulta da aplicação direta da lei por parte do Ministério da Educação, mantemos os critérios, portanto, são os escalões que estão indexados à retribuição mínima mensal, subdividimos os escalões entre A e B, a isenção de qualquer pagamento ao escalão A e a progressividade dos escalões. Esta é a nossa proposta para o prolongamento de horário. Na questão da alimentação, o custo da refeição mantemos aplicação direta daquilo que resulta do Ministério da Educação, portanto, quem está no escalão 1 não paga nada, quem está no escalão 2 - 0,73€, e depois nos restantes escalões paga 1,46€/por refeição. No que diz respeito aos transportes, já resultada própria legislação e também do que aprovámos no Plano Municipal de Transportes, a gratuidade dos transportes escolares a deslocções a mais de 3 quilómetros. É uma proposta exatamente igual à do ano passado.”-----

A Senhora Vereadora Manuela Santos, referiu que: “saúdo a proposta que aqui vem, mantém uma tradição de irmos mais longe do que o próprio Estado Central, apoia e avança. A minha pergunta tem a ver com a leitura do documento, esta informação não tem o número de crianças por escalão que irão ser abrangidas por este direito, remetia, por exemplo, no Plano dos Transportes para o documento que aqui aprovámos sobre os transportes municipais?”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “ relativamente aos transportes escolares estão todos isentos, independentemente do escalão, é gratuito para todos os alunos. Na questão do número de alunos do ano passado, por exemplo, posso-lhe dizer que no Pré-Escolar do escalão A tivemos 16 alunos, do escalão B 13 alunos e dos restantes escalões 134 alunos.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atualização da Tabela atualmente em vigor de acordo com a ambiência legal, nomeadamente a atualização do valor da comparticipação Familiar do Complemento de Horário, resultante da alteração do valor de retribuição mínima mensal para 665€ (Decreto-Lei n.º 109-A/2020 de 23 de dezembro), isto é, aprovar a Tabela de Comparticipação Familiar

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

apresentada para as Crianças que irão frequentar a Educação Pré-Escolar da Rede Pública, no Ano Letivo 2021/2022;

Relativamente aos Transportes Escolares, e dando cumprimento ao preconizado no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, nomeadamente “a gratuidade para os alunos da Educação Pré-Escolar, do Ensino Básico e do Ensino Secundário, quando residam a mais de 3km do estabelecimento de ensino que frequentam”, e em consonância com o estipulado no Plano Municipal de Transportes, isentar as famílias de qualquer comparticipação familiar, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 8. EDUCAÇÃO/ENSINO PRÉ-ESCOLAR

- . AAAF (Atividades de Animação e Apoio à Família) - Verão/Setembro**
- Interrupção Letiva Verão 2021 – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO PRÉ ESCOLAR

- AAAF (ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA)- VERÃO/ SETEMBRO**
- INTERRUÇÃO LETIVA VERÃO 2021**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

O Município de Soure é responsável pela implementação, organização e gestão das AAAF no Pré-Escolar público do Concelho de Soure, sendo da responsabilidade dos educadores titulares de grupo assegurar a supervisão pedagógica e acompanhamento da execução das AAAF, tendo em vista garantir a qualidade das atividades desenvolvidas (art.º4, n.º 2 da Portaria n.º644-A/2015, de 24 de agosto de 2015).

O Município de Soure, juntamente com o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, decidiram promover as Interrupções Letivas (AAAF) do Verão /Setembro, garantindo todas as condições de segurança necessárias e possíveis, no período de 01 a 16 de setembro de 2021, mediante inscrição das crianças cujos Encarregados de Educação necessitem do serviço, em 4 Pólos recetores: Jardim de Infância de Tapéus, Jardim de Infância da Granja do Ulmeiro, Jardim de Infância de Soure e Jardim de Infância da Vinha da Rainha.

Os transportes necessários serão assegurados, dando assim uma resposta integrada e de qualidade e respondendo desta forma às necessidades das Famílias que não têm outro tipo de rede, ficando desta forma todo o ano letivo coberto pelo Serviço das AAAF.

À consideração superior,
Chefe Divisão Assuntos Sociais e Educação
(Sofia Valente, Dra.)
05/08/2021

**15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas**

Foi tomado conhecimento que o Município de Soure, juntamente com o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, decidiram promover as Interrupções Letivas (AAAF) do verão/setembro, garantindo todas as condições de segurança necessárias e possíveis, no período de 01 a 16 de setembro de 2021, em 4 Pólos recetores: Jardim de Infância de Tapéus, Jardim de Infância da Granja do Ulmeiro, Jardim de Infância de Soure e Jardim de Infância da Vinha da Rainha, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 9. EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO

- . SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
- . PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CEB
 - Participação Familiar
 - . Ano Letivo 2021/2022

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO

SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CEB

- PARTICIPAÇÃO FAMILIAR

- ANO LETIVO 2021/2022

O Município de Soure tem vindo a assegurar as condições para a prestação do Serviço de Apoio à Família, designadamente, no que toca ao **Fornecimento de Refeições e Complemento de Horário**, tendo em conta o levantamento concelhio, efetuado anualmente, relativo às necessidades das famílias das crianças que frequentam, quer a Educação Pré-Escolar, quer o 1.º CEB.

Para o **Ano Letivo 2021/2022**, de acordo com o levantamento concelhio das necessidades das famílias, verifica-se a necessidade da prestação do **Serviço de Fornecimento de Refeições** nas Escolas do 1.º CEB, a partir do dia 17 de setembro de 2021.

Assim, nos termos da informação jurídica que junto se anexa, e sempre que estejam reunidas as condições para a prestação do Serviço Fornecimento de Refeições, no **Ano Letivo 2021/2022**, sugere-se que a Câmara Municipal aprove:

1. O pagamento, pelas Famílias, dos valores fixados pelo Ministério da Educação e Ciência, para os alunos dos Ensinos Básico e Secundário em refeitórios escolares (despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, alterado pelo despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho e pelo despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho), nomeadamente:
 - 1,46€/ por refeição - Famílias a partir do Escalão 3 do Abono de Família;
 - 0,73€/ por refeição - Famílias a partir do Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família)
 - 0,00€/ por refeição - Famílias a partir do Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família)
2. O pagamento integral da refeição, pela autarquia, para os alunos abrangidos pelo Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família) e metade do valor da refeição, para os alunos abrangidos pelo Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família).

**15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas**

À consideração superior,
A Chefe Divisão Assuntos Sociais e Educação
(Sofia Valente, Dra.)
03/08/2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

• **O pagamento, pelas famílias, dos valores fixados pelo Ministério da Educação e Ciência, para os alunos dos Ensinos Básico e Secundário em refeitórios escolares (Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho e pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho), nomeadamente:**

- **1,46€/por refeição – Famílias a partir do Escalão 3 do Abono de Família;**

- **0,73€/por refeição – Famílias a partir do Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família);**

- **0,00€/por refeição – Famílias a partir do Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família);**

• **O pagamento integral da refeição, pela Autarquia, para os alunos abrangidos pelo Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família) e metade do valor da refeição, para os alunos abrangidos pelo Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família), conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----**

Ponto 10. EDUCAÇÃO

. **ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

. **Auxílios Económicos - 1.º CEB**

10.1. Fichas Pedagógicas

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO/ AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

. **AUXÍLIOS ECONÓMICOS – 1.º CEB**

. **FICHAS PEDAGÓGICAS**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

A educação universal e gratuita constitui um princípio estruturante do Estado Social que decorre tanto da Constituição da República Portuguesa (CRP), como da lei de Bases do Sistema Educativo. Aliás, de acordo com o art. 74.º consagrado na CRP, “todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar”, ficando o Estado incumbido da concretização dos princípios da equidade e da igualdade de oportunidades para todas as crianças e jovens.

15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas

Os municípios têm atribuições nos domínios da Educação, Ensino e Formação Profissional, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, educativa ou outra de interesse para o município, cfr. alíneas u) e hh) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Sobre a gratuidade dos manuais escolares, importa referir que, o Orçamento de Estado de 2016, previu no início do ano letivo 2016/2017, que aqueles seriam distribuídos gratuitamente a todos os estudantes do 1.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos do art. 127.º da Lei n.º 7-A/2016, de 17 de março. Dando sequência à progressiva gratuidade dos manuais escolares, o Orçamento de Estado de 2017 e para 2018 alargaram o regime de gratuidade dos manuais escolares, no início dos correspondentes anos letivos, a todos os alunos do 1.º ciclo, numa primeira fase e do 2.º ciclo do ensino básico da rede pública, posteriormente, por via do art. 156.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e do artigo 170.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, respetivamente.

Finalmente, através do Orçamento de Estado para 2019, conclui-se a progressividade do regime de gratuidade dos manuais escolares, alargando-o a toda a escolaridade obrigatória e gratuita, passando, deste modo, a incluir todo o ensino básico e secundário da rede pública, conforme previsto no art. 194.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de Dezembro, tendo sido esta medida mantida pelo artigo 242.º do Orçamento de Estado de 2020, para o ano letivo de 2020/2021.

O Orçamento de Estado de 2021, não previu esta gratuidade, não obstante todas as orientações do Ministério da Educação apontarem neste sentido, nomeadamente, através da emissão dos vouchers através da plataforma MEGA.

Nos três anos letivos anteriores, o Município de Soure, atento às políticas educativas preconizadas pelo Governo e, como forma de promover o sucesso educativo e o apoio mais próximo às famílias, ofereceu as fichas pedagógicas do 1.º e 2.º Ciclos. No ano letivo de 2019/2020 e de 2020/2021 este apoio foi estendido aos alunos que, apesar de não frequentarem estabelecimentos escolares do Concelho de Soure, são residentes no Concelho, e no Concelho daquele estabelecimento escolar não existir esta medida de apoio.

Face ao exposto, sugerimos:

Que a Câmara Municipal de Soure aprove a continuidade da oferta das fichas pedagógicas aos alunos que frequentam os estabelecimentos escolares do 1.º e 2.º Ciclos do Concelho, ou que frequentem estabelecimentos escolares públicos ou com contrato de associação noutros concelhos e este facto se deva a motivos justificáveis, mas residam no Concelho de Soure, e não beneficiem de uma medida de apoio similar, como forma de contribuir para a redução dos encargos escolares que as famílias têm de suportar, e de promoção da igualdade de oportunidades, num investimento total previsto de 20.000€ (10.000€ 1.º ciclo e 10.000€ 2.º ciclo).

À consideração superior,
A Chefe Divisão Assuntos Sociais e Educação
(Sofia Valente, Dra.)
05/08/2021

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “mantemos a proposta para últimos dois anos letivos, portanto, achamos que se continuam a verificar os objetivos desta medida, a necessidade de continuar a apoiar as famílias, uma medida de promoção de igualdade de oportunidades no acesso ao ensino. Os níveis de ensino abrangido por esta medida é o 1.º e o 2.º Ciclos, temos uma estimativa de apoio nesta medida de 20.000,00 euros, sensivelmente 10.000,00 euros para o 1.º Ciclo e 10.000,00 euros para o 2.º Ciclo. No ano letivo 2019-2020, esta medida e com a do ponto 10.2, que se desdobrava com as fichas pedagógicas e com o material escolar, foi um apoio global de 32.279,00 euros, no ano letivo anterior ficou um pouco abaixo, sensivelmente 29.000,00 euros. Dizer que se destina a alunos que frequentem

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

estabelecimentos escolares do Concelho do 1.º e 2.º Ciclos e também estabelecimentos escolares públicos ou com contrato de associação fora do Concelho de Soure, mas que o agregado familiar resida no Concelho de Soure e não beneficiem de uma medida similar no Concelho onde estudam e que esse facto, um pouco como uma analogia daquilo que seguimos para os transportes escolares, seja justificável, o aluno estuda fora do Concelho de Soure por motivo justificável que temos seguido também para a questão do apoio aos transportes escolares.”-----

A Senhora Vereadora Manuela Santos, referiu que: “o Senhor Vereador Dr. Gil Soares foi muito claro na sua exposição e penso que nós encontramos num dos aspetos fundamentais que é todas estas medidas, que são boas medidas que aqui são aprovadas, que visam apoiar as famílias e as nossas crianças e que, no fundo, são medidas que podem tornar mais atraente o nosso Concelho e que poderão promover a fixação de famílias, poderão não resultar em plenitude, mas é um incentivo e eu revejo-me nelas. Aquilo que nos distância é o segundo aspeto que o Senhor Vereador falou... Penso que estas medidas de incentivo devem ser atribuídas às famílias aqui residentes e que tenham crianças que frequentem as escolas do Concelho de Soure, ou seja, o nosso incentivo deve ser à fixação no Concelho, mas também a frequência nas nossas escolas.. Uma coisa é uma criança ir para uma escola noutra concelho porque o seu curso não existe no Concelho de Soure, outra coisa é uma criança ir para outra escola quando aqui existe oferta educativa. Portanto, apoiar todas as medidas às famílias que aqui residam, mas também que visem um outro aspeto que é incentivar a frequência nas nossas escolas, porque se não correremos o risco sério de ver a população escolar reduzir, de ver uma oferta educativa que é condicionada à diminuição da população escolar, devemos reforçar as nossas escolas e não o encerramento de escolas. Para mim as duas condições são indissociáveis, uma coisa é apoiar o aluno porque vai frequentar um curso cuja oferta não existe no nosso Concelho, outra coisa é apoiar quando ele sai do Concelho apesar do curso existir no concelho. Eu aqui tenho dificuldade em apoiar, portanto, vou recorrer à abstenção.”-----

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar a continuidade da oferta das Fichas Pedagógicas aos alunos que frequentam os Estabelecimentos Escolares do 1.º e 2.º Ciclos do Concelho, ou que frequentem Estabelecimentos Escolares Públicos ou com Contrato de Associação noutros Concelhos e este facto se deva a motivos justificáveis, mas residam no Concelho de

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Soure, e não beneficiem de uma medida de apoio similar, como forma de contribuir para a redução dos encargos escolares que as famílias têm de suportar, e de promoção da igualdade de oportunidades, num investimento total previsto de 20.000€ (10.000€ – 1.º Ciclo e 10.000€ – 2.º Ciclo), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

10.2. Material Escolar

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO
ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
. AUXÍLIOS ECONÓMICOS – 1.º CEB
. MATERIAL ESCOLAR

Relativamente ao assunto em epígrafe, e conforme determinado superiormente, informa-se que:

Os Auxílios Económicos constituem uma modalidade de Ação Social Escolar destinada aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos com refeições, livros e outro material escolar, atividades de complemento curricular e alojamento, relacionados com o prosseguimento da escolaridade.

O acesso aos Auxílios Económicos e o carácter integral ou parcial dos benefícios correspondentes são determinados pelo posicionamento dos agregados familiares num determinado Escalão de Apoio, de acordo com despacho anual do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, do Ministério da Educação e da Ciência.

No ano letivo anterior foi transferido para as famílias o valor de 4.365€, a título de auxílios económicos para a aquisição de material escolar.

Considerando que:

- A educação universal e gratuita constitui um princípio estruturante tanto da Constituição da República Portuguesa (CRP), como da Lei de Bases do Sistema Educativo;
- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, educativa ou outra de interesse para o município, cfr. Alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Concretamente, no âmbito da **Ação Social Escolar para o 1.ºCiclo**, para o ano letivo de 2021/2022, informa-se que:

- Ao Município de Soure compete atribuir o valor definido em Despacho anual pelo MEC para material escolar, de acordo com o posicionamento dos agregados familiares num determinado Escalão de Apoio (de acordo com Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho: escalão A - 16€ e escalão B - 8€, valores que podem sofrer atualização mediante despacho de 2021);

Considerando todo o exposto e, tendo em conta a estratégia adotada pelo Município de apoio às famílias, adotado nos anos letivos passados, de aumentar estes apoios, sugerimos que os mesmos se mantenham, ou seja:

- 1 - Atribuir o valor, a título de Auxílio Económico superior ao definido no Despacho atualmente em vigor para aquisição de material escolar, de acordo com o posicionamento dos agregados familiares num determinado Escalão de abono: Escalão 1 (A) - 30€ e Escalão 2 (B) - 20€;
- 2 - Atribuir um valor de 15€ aos restantes alunos,

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

3 - Atribuir o valor definido em Despacho anual pelo MEC (Ministério da Educação e Ciência) para comparticipação das visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares, quando solicitadas, de acordo com o posicionamento dos agregados familiares num determinado escalão de apoio (Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho: Escalão 1 (A) - 20€ e Escalão 2 (B) - 10€, valores que podem sofrer alterações mediante despacho de 2021);

4 - Estes apoios serão atribuídos diretamente às famílias (via transferência bancária, cheque ou numerário), mediante apresentação de candidatura na plataforma SIGA.

À consideração superior,
A Chefe Divisão Assuntos Sociais e Educação
(Sofia Valente, Dra.)
05/08/2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- Atribuir o valor, a título de Auxílio Económico superior ao definido no Despacho atualmente em vigor para aquisição de material escolar, de acordo com o posicionamento dos agregados familiares num determinado Escalão de Abono: Escalão 1 (A) - 30€ e Escalão 2 (B) - 20 € ;

- Atribuir um valor de 15 € aos restantes alunos;

- Atribuir o valor definido em Despacho anual pelo MEC (Ministério da Educação e Ciência) para comparticipação das visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares, quando solicitadas, de acordo com o posicionamento dos agregados familiares num determinado Escalão de apoio (Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho: Escalão 1 (A) - 20€ e Escalão 2 (B) - 10€, valores que podem sofrer alterações mediante Despacho de 2021);

Estes apoios serão atribuídos diretamente às famílias (via transferência bancária, cheque ou numerário), mediante apresentação de candidatura na Plataforma SIGA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 11. EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO

. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/SERVIÇO APOIO À FAMÍLIA

. Fornecimento de Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB

- Ano Letivo 2021/2022

. Alteração dos Membros do Júri – Para Ratificação

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO / ENSINO BÁSICO
AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO APOIO À FAMÍLIA
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1ª CEB - ANO LETIVO 2021/2022
- ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI**

Considerando:

- Que o prazo para entrega de propostas do procedimento supra identificado foi às 17 horas do dia 02 de agosto de 2021.

- Que três dos membros do Júri, aprovados por deliberação de 14 de julho de 2021, não se encontram em funções por motivo de férias aquando da abertura do procedimento.

Solicita-se autorização para proceder à substituição dos membros do Júri, nomeados inicialmente.

Júri - Aprovado inicialmente

Efetivos

Sofia Valente

Mauro Alegre, Engº

Joaquim Oliveira, Engº

Suplentes

Fernando Cavacas

Mário Monteiro, Engº

Júri - Proposta de substituição

Efetivos

Sofia Valente

André Gabriel, Engº

Mário Monteiro, Engº

Suplentes

Cristina Felício

Carlos Nunes

À consideração Superior

A Assistente Técnica

(Cristina Felício)

05 / 08 /2021

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, da decisão de aprovar a proposta de Alteração da Composição dos Membros do Júri, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 12. EDUCAÇÃO

. ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO – AQUISIÇÃO DE VIATURAS

. Aquisição de Veículo Pesado de Passageiros 29 Lugares (Transportes Escolares)

- Adjudicação – Para Ratificação

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **EDUCAÇÃO**

Ensino Básico e Secundário – Aquisição de viaturas

- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PESADO DE PASSAGEIROS 29 LUGARES (TRANSPORTES ESCOLARES)

• ADJUDICAÇÃO

Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal, de 31.05.2021, foi decidido recorrer à figura do concurso público, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

Das empresas consultadas, apresentaram proposta a(s) seguinte(s):

EMPRESA	VALOR
Iveco Portugal - Comércio de Veículos Industriais, S.A.	96.000,00 €

Conforme Análise da Proposta, tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, e do art. 125º n.º2 do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designada, Joaquim Oliveira, Engº.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa de audiência prévia a favor do interessado;
2. A aprovação da minuta do contrato;
3. A adjudicação do presente fornecimento à entidade “Iveco Portugal - Comércio de Veículos Industriais, S.A.”
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 96.000,00 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
5. Designação de Gestor do Contrato, Joaquim Oliveira, Engº.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
26.07.2021

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar: a dispensa da audiência prévia a favor do interessado; a minuta do contrato; a adjudicação do presente fornecimento à entidade “Iveco Portugal – Comércio de Veículos Industriais, S.A.”; a autorização para a realização da despesa no valor de 96.000,00 euros,

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; a designação para Gestor do Contrato Joaquim Oliveira, Eng.º, conforme decorre da informação técnica dos serviços.----

Ponto 13. EDUCAÇÃO

- REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.--

Ponto 14. CULTURA

- . Valorização Económica e Territorial dos Caminhos de Fátima – Acondicionamento de Caminhos
- . Ponte Pedonal sobre o Rio Arunca
- Receção Provisória – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

**VALORIZAÇÃO ECONÓMICA E TERRITORIAL DOS CAMINHOS DE FÁTIMA - ACONDICIONAMENTO DE CAMINHOS
PONTE PEDONAL SOBRE O RIO ARUNCA
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 12.06.2019, à empresa **Gadanha Pavimentos, Lda**, pelo valor de **49.998,86 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
28.07.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 15. JUVENTUDE

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE
- . FESTIVAL MUNICIPAL DE JUVENTUDE - PANGEIA
 - Iluminação Decorativa/Festiva
- . DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- . APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA
- . ATIVIDADES E INICIATIVAS DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E COMERCIAL
 - Iluminação Decorativa/Festiva
 - . Escolha de Procedimento Prévio - Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Assunto: JUVENTUDE

**AÇÕES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE
FESTIVAL MUNICIPAL DE JUVENTUDE – PANGEIA
▪ ILUMINAÇÃO DECORATIVA / FESTIVA
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE
APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA
ATIVIDADES E INICIATIVAS DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E COMERCIAL
▪ ILUMINAÇÃO DECORATIVA / FESTIVA**

Na sequência da informação com despacho de 20/07/2021 e da respetiva cabimentação orçamental - cabimento n.º 4088 e 4089 de 21/07/2021, há necessidade de desencadear um procedimento com vista à contratação do serviço referido em epígrafe.

Assim, submete-se à consideração superior a aprovação da presente informação que visa o seguinte:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base é de 21.600,00 euros**, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2021 e seguintes pela rubrica 02.03.06.02.03.05 e 03.01.06.02.03.05, e trata-se de ações inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 03.001.2021/89 e 15.001.2021/329, respetivamente.

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 73.º DA LEI N.º 75-B/2020 DE 31 DE DEZEMBRO (LOE 2021)

N.º 1 e N.º 4 - Autorizada a dispensa do disposto no n.º 1, prévia e devidamente fundamentada nos termos do n.º 4 do mesmo normativo.

3. PROCESSO

Aprovar a Minuta do Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. GESTOR DE CONTRATO

Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP) a Câmara Municipal deve designar um gestor de contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.
Desta forma, sugere-se que **Joaquim Oliveira, Eng.º**, seja designado como gestor de contrato.

5. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Consultar, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, a(s) seguinte(s) entidade(s):

- **Fabrilight - Iluminações Festivas, Lda;**
NIF: 507 422 503
- **Blachere Iluminação Portugal, Lda;**
NIF: 506 658 562
- **Iluminações Teixeira Couto, Lda;**
NIF: 505 760 215
- **Ilumisilva - Iluminação Decorativa e Som profissional, Lda;**
NIF: 508 314 569
- **Secos, Lda;**

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

NIF: 506 255 484

- Iluminacento - Iluminações, Unipessoal, Lda.

NIF: 515 318 884

6. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Joaquim Oliveira, Engº; (Presidente do Júri);
- André Gabriel, Engº;
- Luís Alves, Engº;
- Mário Monteiro, Engº. (Suplente);
- Mauro Alegre, Eng. (Suplente)

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
21.07.2021

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 21.600,00 euros; a verificação do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro (LOE 2021); a minuta do convite e o caderno de encargos; o gestor do contrato, Joaquim Oliveira, Eng.º; a consulta às seguintes entidades: (Fabrilight - Iluminações Festivas, Lda; Blachere - Iluminação Portugal, Lda; Iluminações Teixeira Couto, Lda; Ilumisilva – Iluminação Decorativa e Som Profissional, Lda; Secos, Lda; Iluminacento – Iluminações, Unipessoal, Lda); e o júri, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 16. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

. Participação Tarifas Sociais de Água e Saneamento

16.1. PROCESSO: TDS 15/2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de setembro de 2021, ao Agregado Familiar com o Processo: TDS 15/2021, e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

16.2. PROCESSO: TDS 16/2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de setembro de 2021, ao Agregado Familiar com o Processo: TDS 16/2021, e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 17. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . ÁREAS E PROJETOS DE REGENERAÇÃO URBANA
- . PARU – PLANO AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA
- . Requalificação Urbanística – Rua Alexandre Herculano
- . Largo Combatentes da Grande Guerra
 - Receção Provisória – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO
ÁREAS E PROJETOS DE REGENERAÇÃO URBANA
PARU – PLANO AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA
REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA - RUA ALEXANDRE HERCULANO
LARGO COMBATENTES DA GRANDE GUERRA
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho de 20.08.2019, à empresa **Gadanha Pavimentos, Lda**, pelo valor de **24.250,75 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
28.07.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 18. SANEAMENTO E SALUBRIDADE - RESÍDUOS

- . SOURE SUSTENTÁVEL - SISTEMA MUNICIPAL DE RECOLHA DE BIO RESÍDUOS
- . Aquisição de Equipamento Básico
 - Contentores, Identificação, Localização e Sistema Pesagem

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

18.1. Revogação das Deliberações de 16.12.2020 (Ponto16.2) e 08.02.2021 (Ponto 10)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a revogação das deliberações de 16.12.2020 (ponto 16.2) e de 08.02.2021 (ponto 10), conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

18.2. Adjudicação

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a homologação do relatório final; a minuta do contrato; a adjudicação do presente serviço à entidade “Waste To Me Unipessoal, Lda.”; a autorização para a realização da despesa no valor de 32.850,00 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; a designação como gestor do contrato, Cristina Madeira, Eng.ª, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 19. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . HIGIENE PÚBLICA
- . Vestuário/EPI – Equipamento de Proteção Individual
 - Escolha de Procedimento Prévio - Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE

HIGIENE PÚBLICA

- VESTUÁRIO / EPI – EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Na sequência do despacho do Sr. Presidente da Camara Municipal de 27/07/2021, da respetiva cabimentação orçamental - cabimento nº 4352 de 29/07/2021 e com vista ao fornecimento em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base é de 25.000,00 euros**, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99.

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2021 e seguintes pela rubrica 03.02.07.01.15 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 11.003.2021/252

2. PROCESSO

Aprovar a Minuta do Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à(s) seguinte(s) entidade(s):

- **Tranemo Workwear, Lda.;**
NIF: 514 130 849
- **Edesign Publicidade - Eurico Alexandre de Carvalho Duarte;**
NIF: 224 942 263
- **Laser Red Print - Artes Gráficas e Publicidade Lda;**
NIF: 514 213 230
- **MCL Centro Gráfico - Diálogo Monocromático, Unipessoal, Lda;**
NIF: 514 179 040
- **Publisoure, Unipessoal, Lda;**
NIF: 508 423 899
- **Pecol - Sistemas de Fixação, S.A.;**
NIF: 501 425 527
- **Dias & Vicente, Lda.**
NIF: 500 901 694
- **Goldensymbols, Unipessoal, Lda.**
NIF: 514 826 703
- **José Borbigão Machado**
NIF: 112 983 600

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Joaquim Oliveira, Engº; (Presidente do Júri);
- André Gabriel, Engº;
- Cristina Madeira, Engª;
- Mauro Alegre, Engº. (Suplente);
- Mário Monteiro, Engº. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
28.07.2021

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 25.000,00 euros; a minuta do convite e o caderno de encargos; a consulta às seguintes entidades: Tranemo Workwear, Lda; Edesign

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Publicidade – Eurico Alexandre de Carvalho Duarte; Laser Red Print – Artes Gráficas e Publicidade, Lda; MCL Centro Gráfico – Diálogo Monocromático, Unipessoal, Lda; Publisoure, Unipessoal, Lda; Pecol – Sistemas de Fixação, S.A; Dias & Vicente, Lda; Goldensymbols, Unipessoal, Lda; José Borbigão Machado), e o júri, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 20. PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
 . CONSTRUÇÃO, BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA
 . Pintura Exterior de Pontos de Água e Instalação de Contadores
 - Receção Provisória – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
CONSTRUÇÃO, BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA
PINTURA EXTERIOR DE PONTOS DE ÁGUA E INSTALAÇÃO DE CONTADORES
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 13.07.2015, à empresa **Gadanha Pavimentos, Lda**, pelo valor de **12.964,19 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
29.07.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 21. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE
 . REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 . AQUISIÇÃO DE MAQUINARIA E EQUIPAMENTO
 . Veículo Pesado de Mercadorias
 - Adjudicação - Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Vias de Comunicação e Transporte
Rede Viária e Sinalização
Aquisição de Maquinaria e Equipamento
Veículo Pesado de Mercadorias
- Adjudicação**

**15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas**

Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal do dia 31.05.2021, foi decidido recorrer à figura do Ajuste Direto, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

A entidade convidada apresentou a seguinte proposta:

Empresa	Valor
Auto Abastecedora Santos & Pratas, Lda.	19.900,00€

Uma vez que a entidade respondeu ao solicitado, que o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugere-se a adjudicação à entidade “Auto Abastecedora Santos & Pratas, Lda”.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 24º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado Joaquim Oliveira, Engº.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação, sugere-se:

1. A aprovação da minuta do contrato;
2. A dispensa da audiência prévia;
3. A adjudicação do presente serviço à entidade “Auto Abastecedora Santos & Pratas, Lda.”
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 19.900,00 euros;
5. A designação para gestor do contrato, Joaquim Oliveira, Engº.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
23.07.2021

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar: a minuta do contrato; a dispensa da audiência prévia; a adjudicação do presente serviço à entidade “Auto Abastecedora Santos & Pratas, Lda.”; a autorização para a realização da despesa no valor de 19.900,00 euros; a designação para Gestor do Contrato Joaquim Oliveira, Eng.º, conforme decorre das informações técnica dos serviços.-----

Ponto 22. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . Conservação/Reparação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas
- . Conservação/Reparação da Rede Existente – Em Zonas Rurais

**15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas**

- . Recargas – Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure
- . Intervenções Diversas – Freguesias de Tapéus, Degracias/Pombalinho, Figueiró do Campo, Soure e Vila Nova de Anços
- . Arruamentos na Malavenda
 - Trabalhos Complementares - Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- Os trabalhos a mais a preços da proposta:

. Cap. 1 - Pavimentação

*. Art.º 1.3 Fornecimento e aplicação camada de desgaste betumin. (690,90m2)
5.209,39 euros*

A serem aprovados estes trabalhos propostos, a situação da obra passa a ser o seguinte:

Adjudicação ----- 144.781,11€

Trabalhos a mais a preços da proposta ----- 5.209,39€

Total de Trabalhos a mais propostos ----- 5.209,39€

Relação (T. a Mais/Adj.)= 3,60% < 50% n.º 4 do artigo 370 do CCP com aplicação da alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 20/2021;

Esta intervenção terá um valor que se estima em aproximadamente 5.209,39€ + IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 23. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
- . Intervenções Diversas na Freguesia de Soure
 - Receção Provisória – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Vias de COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
INTERVENÇÕES DIVERSAS NA FREGUESIA DE SOURE
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 13.07.2020, à empresa **Gadanha Pavimentos, Lda**, pelo valor de **14.552,00 €**, acrescido de IVA.

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.
28.07.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 24. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
. Freguesia de Soure – Valetas e Alargamento de Pontões
- Receção Provisória – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
FREGUESIA DE SOURE – VALETAS E ALARGAMENTO DE PONTÕES
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 09.09.2019, à empresa **Gadanha 2 - Construções, Lda**, pelo valor de **46.441,26 €**, acrescido de IVA, sendo o valor final de **45.351,26 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
28.07.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 25. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA
. Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da
Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio
no Âmbito da Epidemia COVID-19

25.1. Candidatura 2021/850.10.003/19 – Lucinda da Conceição Morgado Carvalho
(Luna Acessórios)

Deliberado, por unanimidade, aprovar:
- A Candidatura da Senhora Lucinda da Conceição Morgado Carvalho (Luna
Acessórios), empresária em nome individual, no valor de 725,26€;

*15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas*

- *Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie por escrito no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;*
- *Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis, após conclusão do direito de audiência prévia, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

25.2. Candidatura 2021/850.10.003/20 – Espaço Dona Maria – Eventos, Lda

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- *A Candidatura da empresa Espaço Dona Maria – Eventos, Lda, no valor de 1.372,33€;*
- *Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie por escrito no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;*
- *Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis, após conclusão do direito de audiência prévia, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

25.3. Candidatura 2021/850.10.003/21 – Próspero e Admirável, Lda (Soure Shopping)

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- *A Candidatura da empresa Próspero e Admirável, Lda (Soure Shopping), no valor de 1.242,21€;*

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

- *Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie por escrito no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;*
- *Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis, após conclusão do direito de audiência prévia, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

25.4. Candidatura 2021/850.10.003/22 – António da Silva Cruz (Café Madeireiro)

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- *A Candidatura do Senhor António da Silva Cruz (Café Madeireiro), empresário em nome individual, no valor de 399,35€;*
- *Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie por escrito no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;*
- *Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis, após conclusão do direito de audiência prévia, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

25.5. 19.5. Candidatura 2021/850.10.003/23 – Adélia Maria Gonçalves Ferreira Ramos (O Fio à Meada)

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- *A Candidatura da Senhora Adélia Maria Gonçalves Ferreira Ramos (O Fio à Meada), empresária em nome individual, no valor de 510,99€;*

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

- *Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie por escrito no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;*
- *Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis, após conclusão do direito de audiência prévia, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

25.6. Candidatura 2021/850.10.003/24 – Boxtrem, Lda

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- *A Candidatura da empresa Boxtrem, lda, no valor de 366,84€;*
- *Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie por escrito no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;*
- *Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis, após conclusão do direito de audiência prévia, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

25.7. Candidatura 2021/850.10.003/25 – Maria de Fátima Branca Oliveira (Salão Fátima)

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- *A Candidatura da Senhora Maria de Fátima Branca Oliveira (Salão Fátima), empresária em nome individual, no valor de 734,67€;*
- *Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie por escrito no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de*

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;

- Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis, após conclusão do direito de audiência prévia, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

25.8. Candidatura 2021/850.10.003/26 – Maria Alice Duarte de Sousa (Intimus)

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A Candidatura da Senhora Maria Alice Duarte de Sousa (Intimus), empresária em nome individual, no valor de 146,76€;

- Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie por escrito no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;

- Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis, após conclusão do direito de audiência prévia, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

25.9. Candidatura 2021/850.10.003/27 – Ana Rita de Jesus Ribeiro Nunes (Glamour – Cabel. e Esteticista)

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A Candidatura da Senhora Ana Rita de Jesus Ribeiro Nunes (Glamour – Cabel. e Esteticista), empresária em nome individual, no valor de 605,30€;

- Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie por escrito no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;

- Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis, após conclusão do direito de audiência prévia, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

25.10. Candidatura 2021/850.10.003/28 – Maria Helena Correia da Silva Penedo (Salão Helena)

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A Candidatura da Senhora Maria Helena Correia da Silva Penedo (Salão Helena), empresária em nome individual, no valor de 282,40€;

- Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie por escrito no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;

- Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis, após conclusão do direito de audiência prévia, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

25.11. Candidatura 2021/850.10.003/30 – Freitas & Freitas, Lda (Mickstar)

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A Candidatura da empresa Freitas & Freitas, Lda (Mickstar), no valor de 397,42€;

- Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie por escrito no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

- Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis, após conclusão do direito de audiência prévia, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

25.12. Candidatura 2021/850.10.003/31 – Paulo José Ferreira Almeida Santos (Café Pizzicato)

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A Candidatura do Senhor Paulo José Ferreira Almeida Santos (Café Pizzicato), empresário em nome individual, no valor de 662,49€;

- Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie por escrito no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;

- Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis, após conclusão do direito de audiência prévia, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 26. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS
. Fatacis e Feira de S. Mateus/2021

26.1. Constituição da Comissão Executiva

Deliberado, por unanimidade, após escrutínio secreto, com 5 (cinco) votos a favor, aprovar a Comissão Executiva para as Festas e Feiras de S. Mateus e FATACIS//2021, composta por: Vereador - Dr. Gil António Contente Soares; Vereadora - Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos; Dr. Mário João Lourenço Gomes; Eng.º André Narciso Gabriel; Sr. Manuel Lucas Rodrigues; Sr. Paulo Jorge dos Santos Simões; um representante da Junta de Freguesia de Soure; um representante da Associação de Defesa do Património de Soure e um

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

representante da Associação Empresarial de Soure, conforme proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----

26.2. Protocolo de Parceria com a Associação Empresarial de Soure

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Parceria a celebrar com a Associação Empresarial de Soure, tendo como finalidade a organização, por parte desta, da edição deste ano da FATA CIS. -----

Ponto 27. DEFESA DO MEIO AMBIENTE - OUTRAS

. OUTRAS AÇÕES

. Demolição de Prédio em Ruínas, Rua Dr. Delfim Pinheiro, n.º 13
- Receção Provisória – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: DEFESA DO MEIO AMBIENTE - OUTRAS

OUTRAS AÇÕES

DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO EM RUINAS, RUA DR. DELFIM PINHEIRO, Nº 13

RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho de 06.03.2018, à empresa **Gadanha 2 - Construções, Lda**, pelo valor de **10.715,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais

(Mário Monteiro, Eng.º)

28.07.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 28. SERVIÇOS MUNICIPAIS

. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

. Locação de Equipamentos – Órgãos da Autarquia

. Sistema de Geo-Localização de Frotas

- Adjudicação - Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS

Equipamentos e Serviços Administrativos

- Locação de Equipamentos – Órgãos da Autarquia

• Sistema de Geo-Localização de Frotas

ADJUDICAÇÃO

Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal de 14.06.2021, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

A entidade convidada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Municipia, S.A.	19.656,00 €

Uma vez que a entidade respondeu ao solicitado, que o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugere-se a adjudicação à entidade “Municipia, S.A.”

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado Joaquim Oliveira, Eng.º.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação da minuta do contrato;
2. A dispensa da audiência prévia;
3. A adjudicação do presente serviço à entidade “Municipia, S.A.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 19.656,00 euros;
5. A Designação para gestor do contrato, Joaquim Oliveira, Eng.º.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
23.07.2021

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar: a minuta do contrato; a dispensa da audiência prévia; a adjudicação do presente serviço à entidade “Municipia, S.A.”; a autorização para a realização da despesa no valor de 19.656,00 euros; a

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

designação para Gestor do Contrato Joaquim Oliveira, Eng.º, conforme decorre das informações técnica dos serviços.-----

Ponto 29. SERVIÇOS MUNICIPAIS

. ESTUDOS, PARECERES E CONSULTADORIA

- Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes para Abertura de Procedimento através de Concurso Público para Aquisição de Serviços para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra**

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “a razão para vir para ratificação é que tínhamos que dar resposta à CIM Região de Coimbra até ao dia 05 de agosto para se iniciar o procedimento, portanto, não havia tempo para esperar pela reunião de Câmara de hoje. O objetivo desta proposta é a Constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, resulta do que está previsto no Código dos Contratos Públicos, para a abertura de um concurso público para a aquisição de serviços para a elaboração de dois documentos estratégicos: o Plano de Desenvolvimento Social e a Carta Social da Região de Coimbra. A Carta Social o Município não tem, em 2019 elaborámos, no âmbito do Conselho Local de Ação Social, o Plano de Desenvolvimento Social para o período de 2019 a 2022 elaborado pelo Núcleo Executivo. No âmbito das reuniões da CIM, vários Municípios mostraram interesse em que, de facto, se constitui-se este Agrupamento para ganhar escala para possibilitar a aquisição deste serviço a um prestador de serviços com experiência na elaboração destes documentos, portanto, tomou-se esta vontade de constituir este Agrupamento de Entidades Adjudicantes. O valor que cabe ao Município de Soure para início do procedimento, o preço base é de 9.650,00 euros mais IVA.

Do que se trata é de ratificar o Despacho que proferi aprovando a constituição deste Agrupamento de Entidades Adjudicantes e a Minuta de Protocolo que está em anexo a celebrar com a CIM Região de Coimbra e os Municípios de Arganil, Condeixa-a-Nova, Figueira da foz, Lousã, Montemor-o-Velho, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra, Penacova e Vila Nova de Poiares; autorizar a abertura do procedimento e as peças, o programa de concurso e o caderno de encargos; a composição do júri; delegar no Secretário Executivo da CIM poderes para proferir os atos necessários ao decurso do concurso e nomear o gestor do contrato, por parte do Município de Soure, a Dirigente Dra. Cristina Marta.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, da decisão de:

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

- *aprovar a Constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, nos precisos termos constantes da Minuta de Protocolo;*
- *autorizar a Abertura de Procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com o preço base de 134.800,00 euros (Município de Soure 9.650,00 euros);*
- *aprovar as peças do procedimento: Programa do Concurso e Caderno de Encargos;*
- *aprovar que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram;*
- *autorizar a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, previstos no n.º 1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificação digital, o carregamento dos documentos na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública;*
- *autorizar a delegação no Secretário Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, dos poderes necessários para responder à eventual identificação de erros e omissões nas peças do Concurso Público, bem como para praticar todos os atos que considere úteis ou necessários para assegurar a boa tramitação do Concurso Público;*
- *nomear como gestor do Contrato, Cristina Marta, Dirigente Intermédia de 4.º Grau;*
- *autorizar o prestador de serviços Rules and Knowledge – Consultoria, Lda, a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, assinando-os com recurso a certificado digital, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

Ponto 30. CANDIDATURA: REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

. CENTRO – 07 -2316 – FEDER – 000192

- Notificação da Decisão de Aprovação da Alteração

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Candidatura: Reabilitação do Mercado Municipal

CENTRO – 07 – 2316 - FEDER- 000192

Notificação da Decisão de Aprovação da Alteração

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas***

Relativamente ao assunto em epígrafe, e dando cumprimento ao solicitado pelo Sr. Presidente de Câmara, informa-se:

No âmbito da candidatura identificada em epígrafe, submetida em 28/08/2018 ao abrigo do Aviso de Concurso n.º CENTRO-16-2018-03, referente a operações enquadradas nos PARU, o Município foi notificado da decisão de aprovação da mesma pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro em 28-11-2018. Após reprogramações anteriormente aprovadas a operação compreende um investimento elegível de €751.706,95 e taxa cofinanciamento de 85% a que corresponde uma comparticipação FEDER de €638.950,91.

Entretanto, atendendo ao desenrolar dos trabalhos de execução da respetiva empreitada de reabilitação do Mercado Municipal, designadamente no que se refere ao seu Lote 3, solicitou-se nova reprogramação temporal, por forma a poder ser concluídos não só os trabalhos bem como o respetivo dossier financeiro.

Assim, o Município de Soure foi notificado da decisão de aprovação da operação em assunto, a qual passa a assumir como data final da operação o dia 30 de setembro de 2021.

O Resumo Financeiro da operação reprogramada é o seguinte:

Custo Total do Investimento	€855.840,11
Investimento Não Elegível	€104.133,16
Investimento Elegível	€751.706,95
Taxa de Cofinanciamento	85%
Montante Comparticipação Aprovado	638.950,91

Sugere-se aceitar a notificação de decisão de aprovação da alteração da operação n.º CENTRO-07-2316-FEDER-000192, nos termos da Adenda ao Termo de Aceitação e Decisão de Aprovação da Alteração da Operação, que se anexam.

À consideração superior,
A Dirigente da Unidade r/s
(Susana Gaspar, Dra.)
5/8/2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a notificação de decisão de aprovação da alteração da operação n.º CENTRO – 07 -2316 – FEDER – 000192, nos termos da Adenda ao Termo de Aceitação e Decisão de Aprovação da Alteração da Operação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 31. CANDIDATURA: CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE VILA NOVA DE ANÇOS – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
. CENTRO – 06 -1203 – FEDER – 000118
- Notificação da Decisão de Aprovação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **Candidatura: Conservação/Reparação Piscina Municipal Coberta de Vila Nova de Anços - Eficiência Energética
CENTRO-06-1203-FEDER-000118
Notificação da Decisão de Aprovação da Candidatura**

**15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e dando cumprimento ao solicitado pelo Sr. Presidente de Câmara, informa-se:

No âmbito da candidatura identificada em epígrafe, submetida em 27/12/2018 ao abrigo do Aviso de Concurso n.º CENTRO-03-2017-52, referente a operações enquadradas na PI “Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação”, e alinhada com o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), o Município foi notificado da decisão de aprovação da mesma pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro em 21/07/2021 com um investimento total de €870.982,24, dos quais constituem investimento elegível €428.722,58, e taxa cofinanciamento de 50% a que corresponde uma comparticipação FEDER de €214.452,73.

O Resumo Financeiro da operação é o seguinte:

Custo Total do Investimento	€870.982,24
Investimento Não Elegível	€438.055,39
Investimento Elegível Não Comparticipado	€4.204,27
Investimento Elegível	€428.722,58
Taxa de Cofinanciamento	50%
Montante Comparticipação Aprovado	€214.452,73

O montante não elegível para comparticipação diz respeito: i) da componente “Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria” a despesas relativas à avaliação “ex-ante” e “ex-post” (associadas à auditoria/relatório energética e certificado energético, bem como a atualização do certificado energético após conclusão da obra), despesas essas que foram realizadas pela CIM-RC enquanto entidade copromotora na presente candidatura;

ii) da componente “Construções Diversas” a despesas da empreitada de Conservação/Reparação relacionadas com:

- Medida de Melhoria 1 – Substituição da iluminação: trabalhos considerados não indispensáveis para a redução dos consumos de energia;

- Medida de Melhoria 4 – Intervenção na Envolvente: relativo a outros trabalhos que não associados à intervenção nos vãos envidraçados e na envolvente opaca;

- Medida de Melhoria 5 – Instalação de UTA + Instalação de Caldeira a Biomassa: os trabalhos referentes à instalação da UTA.

Sugere-se aceitar a notificação de decisão de aprovação da operação n.º CENTRO-06-1203-FEDER-000118, nos termos da documentação em anexo (Ofício com a notificação da decisão, Termo de Aceitação, Decisão de Aprovação da Candidatura e Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira.

À consideração superior.
A Dirigente da Unidade r/s
(Susana Gaspar, Dra.)
5/8/2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a notificação de decisão de aprovação da operação n.º CENTRO – 06 – 1203 – FEDER – 000118, nos termos da documentação (Ofício com a notificação da Decisão, Termo de Aceitação, Decisão de Aprovação da Candidatura e Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

*15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de agosto de 2021 pelas 14,30 horas*

Ponto 32. INSTITUTO SUPERIOR MIGUEL TORGA

- Agradecimento pela Colaboração prestada ao Nível dos Estágios Académicos do ISMT (2020/2021) – Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento do Agradecimento enviado pelo Instituto Superior Miguel Torga pela Colaboração prestada pelo Município de Soure ao Nível dos Estágios Académicos do ISMT (2020/2021).-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezassete horas e quinze minutos.-----